



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2023

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 216-A da Constituição Federal; no art. 1º, inciso XII, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); e, na Lei nº 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Umuarama, e dá outras providências, em especial, o seu artigo 48:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Umuarama, que realizar-se-á em 24 de fevereiro de 2023, sob a coordenação da Fundação Cultural de Umuarama.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I - discutir a cultura umuaramense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;
- III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; e
- VII - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Cultura de Umuarama terá como tema geral o Sistema Municipal de Cultura e como temas específicos a Cultura Criativa e Solidária.

Art. 4º A Fundação Cultural expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Fica a Secretária da Fundação Cultural autorizada a:
I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência

Municipal de Cultura de Umuarama; e

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º A comissão organizadora da I Conferência Municipal de Cultura será nomeada mediante portaria do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Revogado Conforme

Despacho n.º 140.123

Denise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 14/1 fevereiro/2023

DE N.º 12.656

UMUARAMA 14/1 02 2023

Denise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS